

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 14/2010

Aprova conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 22/09, de 18 de dezembro de 2009, e nomeada pela Portaria nº 50/09, de 24 de dezembro de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, em consonância com o art. 121, inciso III, alínea “c”, do Regimento Interno, aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº. 22/09, de 18 de dezembro de 2009, e nomeada pela Portaria nº 50/09, de 24 de dezembro de 2009, para apurar Fato Determinado em razão de denúncia trazida à Câmara Municipal de Itaúna pelo cidadão José Alves Capanema Júnior quanto a necessidade de se apurar possíveis irregularidades no Processo Licitatório Modalidade Concorrência 003/2007, bem assim, na execução do Contrato nº 141/07, de 22 de junho de 2007 e de seus Termos Aditivos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2010

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Gleison Fernandes Faria
Vereador Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito

Édio Gonçalves Pinto
Vereador Secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, demais membros da Mesa Diretora, srs. Vereadores; encaminhamos à necessária apreciação dos nobres edis o presente Projeto de Resolução, o qual tem por finalidade *sine qua non*, aprovar o Relatório Final e as conclusões a que chegaram esta Comissão Parlamentar de Inquérito, encarregada de investigar verticalmente a existência de irregularidades no Programa de Inclusão Digital firmado entre Prefeitura Municipal de Itaúna, através de sua Secretaria Municipal de Educação e a pessoa jurídica Prescon Informática Assessoria Ltda., cujos trabalhos se deram após os levantamentos procedidos pela Comissão Especial, instituída pela Portaria 17/2009 de 08 de Junho de 2009, cujo Relatório Final pugnou pela constituição deste Colegiado para os ulteriores atos.

Observado o conteúdo dos sete Volumes de documentos que congregam os trabalhos desenvolvidos por esta CPI, bem assim o seu Relatório Final, dano mostras de todo conteúdo existente em mais de 2.700, páginas incluído nestas o seu Relatório Final conforme segue em anexo, esperamos que o Tribunal da Consciência de cada um dos srs. Edis, possa germinar-se às conclusões que chegou este Colegiado, aprovando, por unanimidade, o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões 18 de maio de 2010.

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Gleison Fernandes Faria
Vereador Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito

Edio Gonçalves Pinto
Vereador Secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito